



CONVENIO DE COOPERACIÓN TÉCNICA ENTRE LA FUNDACIÓN UNIVERSIDAD DE AMAZONAS Y LA UNIVERSIDAD DE SANTIAGO DE CALI (USC)

Acordo de Cooperação Técnica nº 040/2023/FUA/UFAM
Processo SEI nº 23105.020847/2022-51

La **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA**, entidad administradora de la **Universidade Federal do Amazonas - UFAM**, con sede en la Av. Rodrigo Otávio, 6200 - Campus Universitario Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroado I, inscrita en el CNPJ con el nº 04.378.626/0001-97, en adelante **FUA**, representada por el Presidente de su Consejo de Administración y también Rector de la Universidade Federal do Amazonas, **Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira**, brasileño, profesor universitario, portador del DNI nº 0977440-8 - SSP/AM, CIC/MF nº. 405.295.092-53 y la **UNIVERSIDAD SANTIAGO DE CALI**, en adelante **USC** con sede en Pampalida, Calle 5 # 62-00 inscrita en el NIT 890.303.797-1 representada por el Prof. Dr. Carlos Andrés Pérez Galindo con **C.C. 94.460.631** de Cali-Colombia, deciden suscribir el presente **ACUERDO DE COOPERACIÓN TÉCNICA** de acuerdo con las siguientes cláusulas y condiciones:

CLÁUSULA PRIMERA – DEL OBJETO

El objeto del presente Acuerdo es la cooperación entre los Participantes en las áreas de Ciencias Exactas e Ingeniería para el desarrollo del proyecto Problemas inversos aplicados a la biotransferencia de calor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE LOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

El presente Acuerdo tiene los siguientes objetivos específicos:

- Intercambio de datos e información;
- Promoción de cursos, capacitaciones y eventos destinados a la formación técnica de los recursos humanos de ambas instituciones;

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A UNIVERSIDAD SANTIAGO DE CALI (USC).

Acordo de Cooperação Técnica nº 040/2023/FUA/UFAM
Processo SEI nº 23105.020847/2022-51

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS – FUA**, entidad mantenedora da **Universidade Federal do Amazonas – UFAM**, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroado I, inscrita no CNPJ sob nº. 04.378.626/0001-97, doravante denominada simplesmente **FUA**, neste ato, representada pelo Presidente do seu Conselho Diretor e também Reitor da Universidade Federal do Amazonas, **Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira**, brasileiro, Professor Universitário, portador da CI nº. 0977440-8 - SSP/AM, CIC/MF nº. 405.295.092-53 e a **UNIVERSIDAD SANTIAGO DE CALI**, doravante denominada simplesmente **USC** com sede no bairro Pampalida, Rua 5 # 62-00 inscrita no NIT 890.303.797-1 representada por Prof. Dr. Carlos Andrés Pérez Galindo portador da **C.C. 94.460.631** com sede em Cali-Colômbia, resolvem firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Acordo é a cooperação entre os Participes nas áreas de Ciências Exatas e Engenharia para o desenvolvimento do projeto Problemas inversos aplicados a biotransferência de calor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Este Acordo tem os seguintes objetivos específicos:

- Intercâmbio de dados e informações;
- Promoção de cursos, treinamentos e eventos voltados à capacitação técnica de recursos humanos de ambas as instituições;
- Realização de estudos técnico-científicos visando a



leónora

Acordo de Cooperação Técnica entre FUA e USC
Acuerdo de Cooperación Técnica entre FUA y USC





UFAM

- Realización de estudios técnicos y científicos destinados a la producción de datos e información.
Colaboración técnico-científica para la publicación en revistas y eventos científicos.

produção de dados e informações.

- Colaboração técnico-científica objetivando a publicação em periódicos e eventos científicos.

CLÁUSULA TERCERA – DE LA APLICACIÓN

Para lograr los objetivos del presente Acuerdo, las actividades que pueden llevarse a cabo incluyen, entre otras, las siguientes:

Facilitar el acceso a la información y datos públicos, disponibles en cada institución, relacionados con el Proyecto;

Organización de cursos y formación sobre la recolección y análisis de datos;

Participación de representantes de una institución en eventos en las áreas de Ciencias Exactas e Ingeniería promovidos por la otra, como reuniones de trabajo, simposios y campañas de investigación y recolección de datos;

Asignación de la infraestructura del edificio para llevar a cabo eventos de formación técnica;

Utilización de equipos para la recolección de datos en campo e/o análisis de laboratorio;

Utilización de la infraestructura del laboratorio para los análisis de muestras y pruebas de los equipos;

Realización de estudios de investigación conjuntos en las áreas de Ciencias Exactas e Ingeniería;

Párrafo único: Un plan de trabajo conformado por las partes establecerá los objetivos que deberán cumplir directa o indirectamente por ambas instituciones.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

Para a consecução dos objetivos deste Acordo, as atividades que podem ser executadas englobam, mas não se limitam, a:

Facilitação do acesso a informações e dados públicos, disponíveis em cada instituição, relacionados ao Projeto;

Organização de cursos e treinamentos sobre coleta e análise de dados;

Participação de representantes de uma instituição em eventos nas áreas de Ciências Exatas e Engenharia promovidos pela outra, tais como reuniões de trabalho, simpósios e campanhas de pesquisa e de coleta de dados;

Cessão de infraestrutura predial para realização de eventos de capacitação técnica;

Cessão de equipamentos para coleta de dados em campo e/ou análise laboratorial;

Utilização de infraestrutura laboratorial para análises de amostras e teste de equipamentos;

Realização de estudos conjuntos de pesquisa nas áreas de Ciências Exatas e Engenharia;

Parágrafo Único: Um Plano de Trabalho acordado entre as partes estabelecerá metas a serem cumpridas direta ou indiretamente por ambas as instituições.

CLÁUSULA CUARTA – DE LOS PLAZOS Y CRONOGRAMAS

El periodo de ejecución de las actividades se establece según la vigencia del Convenio: de octubre de 2023 a octubre de 2028. Los detalles del calendario se recogen en el Plan de Trabajo adjunto al presente Acuerdo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CRONOGRAMAS

O Prazo para execução das atividades fica estabelecido conforme a vigência do Acordo: de outubro de 2023 a outubro de 2028. O detalhamento do cronograma consta no Plano de Trabalho anexo a este Acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DE LOS DERECHOS Y RESPONSABILIDADES DE LOS PARTICIPANTES

La FUA se compromete a:

Colaborar y cumplir con todos los requisitos previstos en el Plan de Trabajo y el Acuerdo de Cooperación Técnica

CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO E DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICÍPES

A FUA se compromete a:

Colaborar e atender todos os requisitos previstos no Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação Técnica firmados.



Verónica Leonora



Vice Rectoría Administrativa

Acordo de Cooperação Técnica entre FUA e USC
Acuerdo de Cooperación Técnica entre FUA y USC



UFAM

firmados.

La USC está de acuerdo:

Colaborar y cumplir con todos los requisitos previstos en el Plan de Trabajo y el Acuerdo de Cooperación Técnica firmados.

En caso de incumplimiento de las obligaciones acordadas, se aplicarán las sanciones de terminación de la asociación, según la legislación aplicable a cada institución.

CLÁUSULA SEXTA – DE LA VALIDEZ Y ANULACIÓN

El presente Acuerdo estará en vigor por un período de cinco (5) años a partir de la fecha de su firma. El participante que no desee anular el presente Acuerdo deberá notificar al otro su intención de hacerlo con una antelación mínima de noventa (90) días, salvaguardando las actividades en curso hasta la fecha de su conclusión.

CLÁUSULA SÉPTIMA – DE LOS RECURSOS FINANCIEROS

El presente Convenio no implica la transferencia de recursos públicos y privados, siendo responsabilidad de cada una de las partes, a través de sus propios recursos económicos, contribuir a los gastos inherentes a las actuaciones específicas de su competencia, la remuneración de los profesionales implicados y las posibles cargas derivadas de las actividades desarrolladas.

CLÁUSULA OCTAVA - PROPIEDAD DE LOS PRODUCTOS Y DOCUMENTOS

Los productos y documentos generados como resultado de la ejecución de este Acuerdo serán propiedad de la FUA y de la USC y otras instituciones involucradas, incluyendo los nombres de los profesionales que han contribuido a su ejecución.

CLÁUSULA NOVENA – DE LA COORDINACIÓN Y SEGUIMIENTO

Se nombran coordinadores, para el seguimiento de las actividades del presente Acuerdo, a las siguientes personas

I – Por la FUA:

Profesor: Nilton Pereira da Silva

A USC se compromete a:

Colaborar e atender todos os requisitos previstos no Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação Técnica firmados.

Em caso de não cumprimento das obrigações acordadas, são cabíveis as penalidades de rescisão da parceria, de acordo com a legislação pertinente a cada instituição.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente Acordo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. O participante que dele se desinteressar deverá comunicar ao outro a sua intenção de rescindi-lo, com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando ressalvadas as atividades em andamento até a data de sua conclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo não envolve a transferência de recursos públicos e privados, cabendo a cada parte, por meio de dotações orçamentárias próprias, o custeio das despesas inerentes às ações específicas de sua competência, a remuneração dos profissionais envolvidos e quaisquer encargos decorrentes das atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE DOS PRODUTOS E DOCUMENTOS

Os produtos e documentos gerados em decorrência da execução deste Acordo serão de propriedade da FUA e da USC e demais instituições envolvidas, fazendo constar os nomes dos profissionais que tenham contribuído para sua realização.

CLÁUSULA NONA – DA COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Ficam nomeados como coordenadores, para fins de acompanhamento das atividades, do presente Acordo:

I - Pela FUA:

Professor: Nilton Pereira da Silva

Departamento: Engenharia Mecânica



Leonora



VICERRECTORÍA ADMINISTRATIVA

Acordo de Cooperação Técnica entre FUA e USC
Acuerdo de Cooperación Técnica entre FUA y USC



Departamento: Ingeniería Mecánica
Contacto: niltonps@ufam.edu.br
Teléfono: +55 92 982455703

Contato: niltonps@ufam.edu.br
Fone: +55 92 982455703

II – Por la USC
Profesor: Leonardo Antonio Bermeo Varon
Contacto: leonardo.bermeo00@usc.edu.co
Teléfono: +57 301 4904333

II - Pela USC
Professor: Leonardo Antonio Bermeo Varon
Contato: leonardo.bermeo00@usc.edu.co
Fone: +57 301 4904333

Párrafo único: Corresponde a los representantes establecer las prioridades, orientar el trabajo, supervisar y evaluar la aplicación de los programas que se desarrollen.

Parágrafo Único: Compete aos representantes estabelecer as prioridades, orientar os trabalhos, acompanhar e avaliar a implantação dos programas a serem desenvolvidos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DE LA DIFUSIÓN

Las Instituciones firmantes se comprometen a poner a disposición de todos los sectores en los que exista interés en desarrollar actividades derivadas del presente Acuerdo, facilitando, dentro de sus posibilidades, la participación de su personal técnico, docente y estudiantil.

Párrafo único: En todas las comunicaciones y publicaciones relativas a los ajustes derivados del presente Acuerdo, se hará mención expresa de las dos Instituciones firmantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO

As Instituições firmatárias comprometem-se a colocar à disposição de todos os setores onde haja interesse no desenvolvimento de atividades decorrentes do presente Acordo, facilitando, dentro de suas possibilidades, a participação de seu pessoal técnico, docente e discente.

Parágrafo Único: Em todas as comunicações e publicações pertinentes a ajustes advindos deste Acordo, far-se-á menção expressa das duas Instituições firmatárias.

CLÁUSULA UNDÉCIMA – DE LA RELACIÓN PERSONAL

No se establecerá ninguna relación laboral, funcional o de seguro entre los participantes o sus empleados o servidores con motivo del presente Acuerdo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VÍNCULO PESSOAL

Não se estabelecerá, por conta do presente Acordo, nenhum vínculo de natureza trabalhista, funcional ou securitária entre os partícipes ou com seus funcionários ou servidores.

CLÁUSULA DUODÉCIMA – DE LA ENTREGA DE INFORME

Las actividades desarrolladas en el transcurso del proyecto serán evaluadas por medio de entrega de informes:

- 1er Informe el 07/2025: Implementación y verificación de modelos numéricos (Solución del problema directo).
- 2do Informe el 10/2026: Implementación de técnicas de estimación (Solución del Problema inverso).
- 3er Informe el 11/2028: Envío de resultados

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA DE RELATÓRIO

As atividades desenvolvidas no decorrer do projeto serão avaliadas por meio da entrega de relatórios:

- 1º RELATÓRIO em 07/2025: Implementação numérica e verificação dos modelos (Solução do Problema Direto);
- 2º RELATÓRIO em 10/2026: Implementação das técnicas de estimação (Solução do Problema Inverso);
- 3º RELATÓRIO em 11/2028: Submissão de resultados para fins de publicação e Submissão de Propostas para

Acordo de Cooperación Técnica entre FUA e USC
Acuerdo de Cooperación Técnica entre FUA y USC



leonora



VoBo



UFAM

para publicación y envío de propuestas para instituciones de fomento nacionales e internacionales.

órgãos de Fomento Nacionais e internacionais.

CLÁUSULA DECIMOTERCERA - DE LA PUBLICACIÓN Y JURISDICCIÓN

El presente Acuerdo se publicará en el Boletín Oficial de la Unión a cargo de la FUA.

Cualquier controversia que surja del presente Acuerdo, que no pueda ser aclarada por los representantes de las partes o resuelta amistosamente, se resolverá de acuerdo con las normas del Derecho Internacional, pudiendo las partes recurrir a las autoridades y/o Poderes competentes de sus países, de acuerdo con las normas de jurisdicción vigentes.

Y, en fe de lo cual, siendo así de justos y convenientes, firman el presente Convenio en dos (2) ejemplares de igual contenido y forma en presencia de los testigos que también lo suscriben, para que produzca, de inmediato, los efectos contenidos en el mismo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

O presente Acordo será publicado no Diário Oficial da União, às expensas da FUA.

Eventuais controvérsias decorrentes do presente Acordo, que não possam ser esclarecidas pelos representantes das partes ou resolvidas amigavelmente, serão dirimidas de acordo com as normas do Direito Internacional, facultando-se às partes recorrer às autoridades e/ou Poderes competentes de seus países, com observância das regras de competência vigentes.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Firmado / Assinado

de

de



Dr. Carlos Andrés Pérez Galindo

Rector de la Universidad Santiago de Cali, Colombia

Reitor da Universidade Santiago de Cali, Colômbia

RECTORÍA

SYLVIO MARIO PUGA

FERREIRA:40529509253

Assinado de forma digital por

SYLVIO MARIO PUGA

FERREIRA:40529509253

Dados: 2023.09.21 16:43:49 -03'00'

Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira

Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e Reitor da Universidade Federal do Amazonas

Presidente del Consejo Director de la Fundación Universidad de Amazonas y Rector de la Universidad Federal de Amazonas

Testemunhas / Testigos:

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: LUIZ ANTONIO PESSAN - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
ALOISIO NELMO KLEIN	XXX.316.770-XX	88881.988669/2024-01	PROEX 2636/2024	151.482,00	DE: 02/08/2024 A: 30/06/2025	2024NE003033 (C)
LUCIANE MARIA FADEL	XXX.558.569-XX	88881.989393/2024-01	PROEX 2646/2024	341.182,00	DE: 02/08/2024 A: 30/06/2025	2024NE003034 (C)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Valor - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Valor - Signatários - pela CAPES: ALEXANDRE MARAFON FAVERO - DIRETOR SUBSTITUTO DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	TA	Valor R\$	Assinatura	Nota de Empenho
ADRIANA REGINA BAGALDO	XXX.800.288-XX	88881.847553/2023-01	PROAP 1620/2023	1/2024	DE: 22.000,00 PARA: 44.000,00	26/07/2024	2024NE003035 (C)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: LUIZ ANTONIO PESSAN- DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
NADIA CANALI LANGARO	XXX.322.330-XX	88881.846888/2023-01	PROAP 1974/2023	DE: 30/06/2024 PARA: 30/06/2025	02/08/2024
VANDRE BARBOSA BRIAO	XXX.292.850-XX	88881.846891/2023-01	PROAP 1434/2023	DE: 30/06/2024 PARA: 30/06/2025	02/08/2024
CRISTIANO ROBERTO BUZATTO	XXX.736.120-XX	88881.846897/2023-01	PROAP 1851/2023	DE: 30/06/2024 PARA: 30/06/2025	02/08/2024

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: IDELAZIL CRISTINA DO NASCIMENTO - DIRETORA SUBSTITUTA DE RELACOES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
RODRIGO ARRUDA DE OLIVEIRA	XXX.750.371-XX	88881.988446/2024-01	MARCA 2629/2024	9.000,00	DE: 01/08/2024 A: 31/03/2025	2024NE003009 (C)
ANA MARIA MULLER DE MAGALHAES	XXX.355.910-XX	88881.988442/2024-01	MARCA 2628/2024	9.000,00	DE: 01/08/2024 A: 31/03/2025	2024NE003008 (C)
ARNALDO MANOEL PEREIRA CARNEIRO	XXX.965.002-XX	88881.988440/2024-01	MARCA 2627/2024	9.000,00	DE: 01/08/2024 A: 31/03/2025	2024NE003010 (C)
SONIA SILVA MARCON	XXX.319.689-XX	88881.988437/2024-01	MARCA 2630/2024	9.000,00	DE: 01/08/2024 A: 31/03/2025	2024NE003011 (C)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 3/2024 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.016654/2024-68.
Não se Aplica Nº 0/. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.
Contratado: 04.623.300/0001-88 - FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSAO E INTERIORIZACAO DO IFAM. Objeto: Cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPEs para desenvolver o projeto Impact-Lab - Formação em Fotografia Computacional, caracterizado como atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, observando as definições dispostas na Lei nº. 8.387/1991, no Decreto nº 10.521/2020, nos termos dispostos no Plano de Trabalho. PARTÍCIPEs: Fundação Universidade do Amazonas - 04.378.626/0001-97; Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - 04.623.300/0001-88; Flextronics da Amazônia Ltda. - 04.454.120/0001-10; Flextronics International Tecnologia Ltda. - 74.404.229/0009-85; e Motorola Mobility Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda.
Fundamento Legal: Decreto nº 9.283/2018. Vigência: 01/06/2024 a 30/06/2025. Valor Total: R\$ 446.697,07. Data de Assinatura: 01/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/08/2024).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Extrato do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, e a UNIVERSIDAD SANTIAGO DE CALI (CHILE). Objeto: cooperação nas áreas de Ciências Exatas e Engenharia para o desenvolvimento do projeto "Problemas inversos aplicados a biotransferência de calor". Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da assinatura: 21/09/2023. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e Carlos Andrés Pérez Galindo, Reitor da Universidad Santiago de Cali.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Espécie: Extrato do Protocolo de Intenções celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ Nº 04.378.626/0001-97, e o GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ Nº 04.312.369/0001-90; o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, CNPJ: 10.792.928/0001-00; a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ AMAZÔNIA/INSTITUTO LEÔNIDAS & MARIA DEANE, CNPJ: 33.781.055/0021-89; o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZÔNIA, CNPJ: 01.263.896/0015-60 e a EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - AMAZÔNIA OCIDENTAL, CNPJ: 00.348.003/0123-99. Objeto: estabelecer cooperação, visando ao apoio de especialistas em mudanças climáticas extremas e temas correlatos. Vigência: 5 anos, a partir da assinatura. Data da assinatura: 26/07/2024. Assinado por: Therezinha de Jesus Pinto Fraxe, Vice-Reitora da Universidade Federal do Amazonas; Wilson Miranda Lima, Governador do Estado do Amazonas; Maria Francisca Moraes de Lima, Reitora Substituta do IFAM; Stefanie Costa Pinto Lopes, Diretora da FIOCRUZ; Henrique dos Santos Pereira, Diretor do INPA e Everton Rabelo Cordeiro, Chefe Geral da EMBRAPA.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90012/2024

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 24/07/2024 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de apoio técnico, de Almoxarife, Copeiro, Carregador/Ajudante de Carga e descarga e Operador de som, de natureza contínua, para atendimento à demanda da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, no município de Manaus/AM, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra

TIAGO LUZ DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDECE - 02/08/2024) 154039-00001-2024NE000242

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 154039

Número do Contrato: 28/2022. Nº Processo: 23105.027803/2022-52.
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 09.192.042/0001-46 - IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: O Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM, considerando o constante no Processo nº 23105.027803/2022-52, a previsão no Contrato nº 28/2022, cujo o objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades do Instituto de Saúde e Biotecnologia da Fundação Universidade do Amazonas, no Município de Coari/AM, celebrado com a empresa IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI resolve:
- APOSTILAR a referida avença, com fundamento nas disposições do § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, ao fito de permitir, a partir da data retroativa a 01/01/2024, a variação do valor contratual e propiciar o reajuste do valor mensal para R\$ 44.632,83 passando, deste modo, ao valor global de R\$ 535.594,01, devido à Convenção Coletiva do Trabalho AM000563/2023. Dotação Orçamentária: Fonte: 1000000000; PTRES: 230610; Pl: M20RKQ1932N; Nota de Empenho: 2024NE141.
SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM
Vigência: 02/08/2024 a 14/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 535.594,01. Data de Assinatura: 02/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/08/2024).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2024 - UASG 154039

Número do Contrato: 11/2022.
Nº Processo: 23105.032419/2021-91.
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 21.143.724/0001-64 - D E C MASTER SERVICOS LTDA. Objeto: O Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM, considerando o constante no Processo nº 23105.032419/2021-91, a previsão na Cláusula Sexta do Contrato nº 11/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza e conservação, incluindo fornecimento de mão de obra uniformizada, materiais e equipamentos necessários à execução adequada dos serviços para atender o Instituto de Natureza e Cultura (Campus Alto Solimões) da UFAM e a Residência Universitária, ambas localizadas na cidade de Benjamin Constant/AM, celebrado com a empresa D E C MASTER SERVIÇOS LTDA. resolve:
- APOSTILAR a referida avença, com fundamento nas disposições do § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, ao fito de permitir, a partir da data retroativa a 01/01/2024, a variação do valor contratual e propiciar o reajuste do valor mensal para R\$ 40.345,33, passando, deste modo, ao valor global de R\$ 484.143,93, devido à Convenção Coletiva do Trabalho AM000563/2023; Dotação Orçamentária: Fonte: 3008000000; PTRES: 230610 ; Pl: M20RKQ1931N; Nota de Empenho: 2024NE525.
SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM
Vigência: 01/04/2022 a 01/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 484.143,93. Data de Assinatura: 02/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/08/2024).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 154040

Número do Contrato: 14439/2023.
Nº Processo: 23106.144398/2022-26.
Dispensa. Nº 14439/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB. Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 31/08/2023, visando o apoio da finatec à



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: LUIZ ANTONIO PESSAN - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
GRAZIELA SERRONI PEROSA	XXX.034.498-XX	88881.593680/2020-01	DS 1267/2020	DE: 30/06/2025 PARA: 31/07/2024	05/08/2024
VIMA LIA DE ROSSI MARTIN	XXX.781.028-XX	88881.748503/2022-01	DS 940/2022	DE: 30/06/2025 PARA: 31/07/2024	05/08/2024
TIAGO HENRIQUE PICON	XXX.694.248-XX	88881.638227/2021-01	DS 167/2021	DE: 30/06/2025 PARA: 28/07/2024	05/08/2024

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279 Objeto: Cooperação entre os partícipes para execução do Programa de PROSUC, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior, integrante do Programa de Governo 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Data de Assinatura: 06/08/2024. Vigência: 06/08/2024 até 28/02/2025 Signatários - pela CAPES: LUIZ ANTONIO PESSAN - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal
ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA E CULTURAL DA BAHIA	13.970.322/0001-05	23038.006171/2024-04	DEIVID CARVALHO LORENZO - REITOR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279 Objeto: Cooperação entre os partícipes para execução do Programa de PROSUP, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior, integrante do Programa de Governo 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Data de Assinatura: 06/08/2024. Vigência: 06/08/2024 até 28/02/2025. Signatários - pela CAPES: LUIZ ANTONIO PESSAN - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS e pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal.
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA	28.141.190/0004-29	23038.005934/2024-91	CLAUDIO MEDINA DA FONSECA - DIRETOR
SOCIEDADE PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA LTDA	04.302.037/0001-25	23038.005980/2024-91	YURI NEIMAN - REITOR
Instituto de Educação Unicuritiba Ltda	76.534.924/0001-30	23038.005981/2024-35	Rafael Luiz Ciccarini Nunes - Reitor
CEUMA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	23.689.763/0003-59	23038.005969/2024-21	CRISTINA NITZ DA CRUZ - REITORA
FUNDAÇÃO DE ENSINO "EURÍPIDES SOARES DA ROCHA"	52.059.573/0001-94	23038.006047/2024-31	LUIZ CARLOS DE MACEDO SOARES - REITOR
SOCIEDADE EDUCAÇÃO E GESTAO DE EXCELENCIA / VILA VELHA S.A	37.745.762/0001-27	23038.006126/2024-41	Denise Coutinho Endringer - Reitora
Faculdade de Direito do Sul de Minas	23.955.214/0001-17	23038.006096/2024-73	Leonardo de Oliveira Rezende - Diretor

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - UG/Gestão: 154003/15279 Objeto: Cooperação entre os partícipes para execução do Programa de Demanda Social, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior, integrante do Programa de Governo 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Data de Assinatura: 06/08/2024. Vigência: 06/08/2024 até 28/02/2025. Signatários pela CAPES: LUIZ ANTONIO PESSAN - DIRETOR DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS, pela Instituição, seu representante legal.

Instituição	CNPJ	Processo	Representante Legal
INSTITUTO DE RADIOPROTECAO E DOSIMETRIA	00.402.552/0004-79	23038.005805/2024-01	André Luiz Lopes Quadros - Diretor
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS	10.870.883/0001-44	23038.005823/2024-85	ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON - REITORA
Universidade Estadual do Norte do Paraná	08.885.100/0001-54	23038.005868/2024-50	Fábio Antonio Néia Matini - Reitor
CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA	47.987.136/0001-09	23038.005965/2024-42	ALFREDO JOSÉ MACHADO NETO - REITOR
Universidade de Taubaté	45.176.153/0001-22	23038.006122/2024-63	Nara Lucia Perondi Fortes - Reitora
Instituto Biológico	46.384.400/0024-35	23038.006100/2024-01	Ana Eugênia de Carvalho Campos - Diretora
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP	34.868.257/0001-81	23038.006092/2024-95	Robert Ronald Maguina Zamora - Reitor
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	34.792.077/0001-63	23038.006137/2024-21	JOSE GERALDO TICIANELI - REITOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.015707/2024-23.
Inexigibilidade Nº 177/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.
Contratado: 23.484.444/0001-45 - 3F LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de sistema (software) para orçamento, planejamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 07/08/2024 a 07/08/2025. Valor Total: R\$ 12.389,00. Data de Assinatura: 07/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 07/08/2024).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Extrato do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, e a UNIVERSIDAD SANTIAGO DE CALI (COLÔMBIA). Objeto: cooperação nas áreas de Ciências Exatas e Engenharia para o desenvolvimento do projeto "Problemas inversos aplicados a biotransferência de calor". Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da assinatura: 21/09/2023. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e Carlos Andrés Pérez Galindo, Reitor da Universidad Santiago de Cali.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Extrato do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, e a UNIVERSIDAD SANTIAGO DE CALI (COLÔMBIA). Objeto: cooperação nas áreas de Ciências Exatas e Engenharia para o desenvolvimento do projeto "Problemas inversos aplicados a biotransferência de calor". Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da assinatura: 21/09/2023. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas e Carlos Andrés Pérez Galindo, Reitor da Universidad Santiago de Cali.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 149/2024-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: LETICIA ABREU DE CARVALHO. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital de Seleção nº 011/2024, homologado por meio da PORTARIA GR Nº 1259, DE 04/07/2024; Publicada no DOU em 08/07/2024. Vigência: de 07/08/2024 a 20/12/2024. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do Professor Auxiliar com especialização, Nível 1, em Regime de 40 horas. Data da Assinatura: 07/08/2024. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador LETICIA ABREU DE CARVALHO.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 129/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a CLINICA DE MEDICINA OCUPACIONAL DE COARI - CEMOC, CNPJ: 14.158.874/0001-86. Objeto: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 29/07/2024. Assinado por: Vanessa Klisia de A. Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Suzete Gomes Faria, Proprietária da CLINICA DE MEDICINA OCUPACIONAL DE COARI.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 124/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a SAMAUMA TRATAMENTOS TÉRMICOS EM METAIS LTDA, CNPJ: 03.740.986/0001-24. Objeto: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 06/08/2024. Assinado por: Vanessa Klisia de A. Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Francejany Maia Cortez, Diretora da SAMAUMA TRATAMENTOS TÉRMICOS EM METAIS LTDA.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 131/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, CNPJ: 94.877.586/0001-10. Objeto: viabilizar oportunidade mútua de estágio curricular supervisionado obrigatório aos alunos de ambas as universidades. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 30/07/2024. Assinado por: David Lopes Neto, Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Maria de Fátima Santos da Silva, Diretora de Desenvolvimento do Estudante da Universidade Federal do Rio Grande.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 118/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a GDE PARTICIPAÇÃO E ADM DE BENS S.A., CNPJ: 22.724.746/0001-80. Objeto: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 05/08/2024. Assinado por: David Lopes Neto, Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Marcelo Morales Ortiz, Diretor de Operações da GDE PARTICIPAÇÃO E ADM DE BENS S.A.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 132/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a URBANO VITALINO ADVOGADOS, CNPJ: 08.189.076/0001-19. Objeto: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 02/08/2024. Assinado por: Vanessa Klisia de A. Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Daniel Arruda de Farias, Sócio da URBANO VITALINO ADVOGADOS.

